Publicado no jornal "A Comarca" nº 706 de 28/08/93

Lei nº 22/93

Súmula: Declara de utilidade pública a Loja maçônica Fraternidade Universal II, de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Jaime Andrade Santana, Prefeito municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou e ele, Prefeito municipal, Sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, a Loja maçônica Fraternidade Universal II, com sede e fôro neste município, para todos os fins e efeitos de direito.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 18 de agosto de 1.993.

João Andrade Santana
- Prefeito Municipal -